



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO - ETPS **AQUISIÇÃO DE BENS**

1. DADOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

SEI: 0003475-65.2026.6.05.8000

Unidade Demandante: SEVIN/COSUP/STI

Item do PLANCONT: 24 (PLANCONT Eleições)

2. OBJETO

2.1. Natureza do objeto: Aquisição.

2.2. Descrição sucinta do objeto:

Aquisição de estojos plásticos termoformados, confeccionados em PET cristal, ABS transparente ou PS transparente, com espessura aproximada de 0,8 mm (admitida variação de $\pm 0,2$ mm), com fecho e possibilidade de lacração, destinados ao acondicionamento de até 50 mídias de aplicação ou memórias de resultado das urnas eletrônicas modelos 2020 e 2022, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência..

3. JUSTIFICATIVA

O Tribunal Regional Eleitoral da Bahia possui atualmente urnas eletrônicas dos modelos 2020 e 2022 em operação, cada uma acompanhada de mídias indispensáveis ao seu funcionamento e à execução do processo eleitoral.

Considerando que cada urna eletrônica demanda mídias específicas para preparação e para armazenamento de resultados, e que tais equipamentos são regularmente transportados entre a Central de Urnas, polos de preparação e zonas eleitorais, torna-se indispensável a utilização de estojos adequados para seu acondicionamento.

Os estojos atualmente disponíveis não são suficientes para atender integralmente ao quantitativo de urnas em uso, tampouco para garantir margem de reposição em caso de desgaste ou avarias decorrentes do transporte e manuseio recorrente durante os pleitos.

A inexistência de acondicionamento apropriado compromete a organização logística, aumenta o risco de danos físicos às mídias e pode reduzir sua vida útil, gerando impacto operacional e potencial necessidade de reposição de material.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada guarda, transporte e preservação das mídias vinculadas às urnas eletrônicas deste Regional, garantindo eficiência operacional e adequada gestão do patrimônio público.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

4. HISTÓRICO

() Não há histórico de contratações do mesmo objeto.

(x) Há histórico.

Indicar os números dos processos das contratações anteriores:

0014339-07.2022.6.05.8000

5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

() Prestar serviço de qualidade ao público

() Fortalecer a relação institucional com a sociedade

() Fomentar a educação para a cidadania

() Aumentar a agilidade e a produtividade na prestação jurisdicional

() Combater a corrupção e a improbidade administrativa e os ilícitos eleitorais

(x) Aperfeiçoar a governança e gestão administrativa

() Melhorar a comunicação administrativa

() Promover a sustentabilidade ambiental

() Aprimorar a gestão de pessoas

() Promover a melhoria contínua de governança e da gestão de TIC

() Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira

() Melhoria e adequação das condições de segurança do trabalho no TRE-BA

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A contratação contempla a aquisição de 100 (cem) maletas para Memórias de Resultado (MR) e 100 (cem) maletas para Mídias de Aplicação (MA).

O quantitativo proposto tem como finalidade principal:

- recompor unidades atualmente desgastadas ou avariadas;
- manter reserva estratégica para substituições futuras;
- complementar a última aquisição realizada por este Regional.

Ressalta-se que se trata de material plástico termoformado, submetido a uso recorrente e a transporte frequente entre os depósitos de urnas, polos de preparação e zonas eleitorais, especialmente no período que antecede e sucede as eleições.

Durante o processo eleitoral, as maletas são manipuladas intensamente, acondicionadas em caixas maiores, transportadas em veículos e movimentadas diversas vezes, circunstâncias que naturalmente provocam desgaste estrutural, trincas, deformações e comprometimento do sistema de fechamento e lacração.

Assim, o quantitativo de 100 unidades para cada tipo (MR e MA) mostra-se adequado e proporcional à necessidade de:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- substituir unidades inservíveis,
- evitar solução de continuidade no acondicionamento das mídias,
- garantir margem de segurança para os próximos pleitos,
- preservar a integridade dos dispositivos utilizados nas urnas eletrônicas.

A estimativa considera a experiência operacional do Regional em eleições anteriores e o histórico de desgaste do material plástico empregado.

7. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

7.1. A aquisição envolve algum serviço acessório?

Quando se tratar de confecção de material sob medida, esta somente se enquadrará como serviço se a Administração fornecer a matéria-prima; caso contrário, será aquisição, ainda que envolva a instalação, devendo ser essa a nomenclatura utilizada. Ex.: Aquisição de persianas, com instalação etc.

☒ Não

☐ Sim

Indicar qual:

7.2. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços?

☐ Não

☒ Sim

Se sim, indique em qual(is) hipótese(s) a justificativa se enquadra:

☒ Pelas características do bem, há necessidade de contratações frequentes.

☐ É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.

☐ É conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo

☐ Pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

7.3. Há Ata de Registro de Preços (ARP) vigente para o mesmo objeto?

☒ Não

☐ Sim

Informe o nº da ARP e o termo final, e o nº do SEI da Ata:

7.4. Verificou-se a existência de Intenção de Registro de Preços (IRP) divulgada ou de ARP vigente de outro órgão federal e, em sendo permita a participação ou adesão, se seria tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para o Tribunal?

Deve ser justificada a vantagem em caso de adesão, com demonstração de que os valores registrados na Ata a ser aderida estão mais vantajosos do que os praticados pelo mercado e de que o objeto satisfaz perfeitamente à demanda da Administração.

☐ Não

☒ Sim

IRP nº 4/2026 – Tocantins TO

7.5. Além da garantia legal, será exigida garantia adicional?



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

As contratações do TRE-BA deverão prever como padrão garantia legal e/ou de fábrica, as quais, em regra, são suficientes para garantir a qualidade do produto. Caso o bem, por sua natureza e complexidade, ou devido à necessidade de serviços de suporte técnico, demande garantia diferenciada - contratual, a unidade deverá justificar. Necessário atentar para o fato de que a garantia contratual restringe o leque de fontes de consulta durante a pesquisa de preços, pois obriga a contratada, e não somente o fabricante, salvo se estes coincidirem, demandando pesquisa de preços mediante consulta direta (coleta de propostas).

☒ Não. Será exigida somente a garantia legal (prevista nos arts. 24 e 26 do Código de Defesa do Consumidor, a qual independe de termo expresso).

☐ Sim.

Indicar qual:

☐ Garantia de fábrica, cuja vigência começa a partir da data do recebimento definitivo do bem, com o prazo e condições impostas pelo fabricante, normalmente estabelecida no "termo de garantia" que já vem com o produto. É complementar à legal.

☐ Garantia contratual, decorrente da necessidade de suporte técnico diferenciado a ser prestado pela contratada por meio da celebração de contrato.

Justificar a necessidade de garantia contratual:

7.6. Haverá indicação de marca e/ou modelo?

De acordo com o art. 41 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá excepcionalmente indicar marca quando houver razões técnicas para a escolha. De acordo com a Súmula TCU nº 270/2012, a indicação de marca é possível em caso de estrita necessidade, para atender exigências de padronização, e desde que haja prévia justificação.

☒ Não

☐ Sim

Se sim, indique em qual(is) hipótese(s) do art. 41 da Lei nº 14.1333/2021 a necessidade se enquadra:

☐ Em decorrência da necessidade de padronização do objeto.

☐ Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração.

☐ Quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do Tribunal.

☐ Quando a descrição do objeto a ser contratado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servirem apenas como referência.

Justificar:

7.7. Será necessário apresentar prova ou amostra?

A exigência de "amostra" se apresenta como procedimento complexo, que demanda fixação de critérios previamente definidos. A amostra é exigida do licitante provisoriamente vencedor, e deve ser apresentada durante a licitação, após a fase de lances. Sua necessidade deve ser devidamente justificada porque pode restringir a competitividade e onerar desnecessariamente o licitante. A "prova", por seu turno, é exigida do contratado, já na fase de execução contratual, e antes da entrega definitiva do objeto.

☒ Não

☐ Sim. Será necessário apresentar amostra.

A amostra destina-se a verificar a conformidade da proposta às especificações exigidas.

Justificar a exigência de amostra:

7.8. Será necessário apresentar laudo ou certificação?

Essa exigência visa possibilitar a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, mediante laudo ou certificado emitidos por instituição oficial competente ou por entidade credenciada, tais como o INMETRO e a ABNT. Também serve de prova de qualidade do produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas.

Há outros meios aptos à comprovação do cumprimento dos requisitos das normas



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

técnicas que não seja a certificação, uma vez que o fornecedor não está obrigado a ser certificado?

Avaliar se há outro critério objetivo, célere e confiável de análise em vez de exigir a certificação.

() Sim

(x) Não

A exigência visa à aquisição de produtos que atendam às normas técnicas mínimas que garantam a qualidade, durabilidade, resistência, segurança, funcionalidade, sustentabilidade ambiental, a justificar suposta restrição?

() Sim

(X) Não

A exigência de certificação afastará um quantitativo considerável de licitantes conforme a realidade do mercado?

Verificar se há um rol considerável de empresas que possuem certificação no ramo de negócios da contratação.

() Sim

(x) Não

7.9. Há legislação específica aplicável ao objeto?

(X) Não

() Sim

7.10. Será exigida comprovação de habilitação jurídica específica para fornecimento do objeto?

Pode haver casos em que a comercialização do produto esteja sujeita ao registro da empresa em órgão específico, ou ainda, à autorização de funcionamento. Neste caso, trata-se de exigência de habilitação jurídica. Ex.: para fornecimento de alguns materiais médicos exige-se que a empresa comprove possuir autorização de funcionamento, por meio da apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE.

(X) Não

() Sim. Será exigida comprovação de habilitação jurídica.

Indicar a exigência, o documento e a legislação que a disciplina:

7.11. Será exigida comprovação de capacidade técnica para fornecimento do objeto?

A qualificação técnica para o fornecimento de bens estará limitada, basicamente, à comprovação de aptidão através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. A exigência deve ser razoável e proporcional, limitada a, no máximo, 50% do quantitativo de bens que se pretende contratar, exceto nos casos em que a especificidade do objeto requeira comprovação em quantitativo superior, e não haja comprometimento à competitividade do certame, circunstância que deve ser devidamente justificada, conforme recomendado no ACÓRDÃO TCU 3.663/2016 e previsto na Lei nº 14.133/2021 (artigo 67, §§ 1º e 2º).

(X) Não

() Sim. Será exigida comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestado.

Justificar:

7.12. Na especificação do objeto levou-se em consideração algum critério ou prática sustentável?

Consulte o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, disponível no Repositório Digital, cuja observância é obrigatória neste Tribunal por força da Portaria nº 453/2022, da Presidência, e em conformidade com o disposto na Resolução CNJ nº



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

400/2021. Deverá ser consultado especialmente o capítulo *Considerações sobre a Aplicação da Parte Específica* e a Cartilha complementar ao guia - *Como Inserir Critérios de Sustentabilidade nas Contratações Públicas*, e dada preferência à indicação de itens sustentáveis previstos no Catálogo de Materiais - CATMAT do Comprasnet, disponível no endereço <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>. Os critérios e as práticas adotadas deverão ser incluídos na especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada.

☒ Há previsão de critério ou prática sustentável.

Descrever os critérios adotados:

☐ Não foi possível identificar nenhum critério de sustentabilidade a ser aplicado ao objeto em questão.

Justificar a não adoção:

Na especificação do objeto foi considerado que o material utilizado na confecção das maletas deverá ser plástico reciclável (PET, ABS ou PS), materiais amplamente reutilizáveis na cadeia produtiva.

Além disso, a utilização de estojos plásticos resistentes e reutilizáveis contribui para a ampliação da vida útil das mídias das urnas eletrônicas, reduzindo a necessidade de substituições decorrentes de danos por armazenamento inadequado, o que impacta positivamente na redução de descarte de componentes eletrônicos.

A solução adotada privilegia material leve, durável e reutilizável, minimizando desperdícios e promovendo melhor gestão do patrimônio público, em alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

7.13. Análise da divisibilidade da solução e forma de adjudicação

De acordo com a Súmula TCU nº 247 é obrigatória a admissão de adjudicação por item, e não por preço global, nas contratações de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla concorrência entre os fornecedores que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

☒ É possível a contratação da solução de forma divisível (em itens), sem que haja prejuízo quanto aos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.

☐ Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados em lotes para fornecimento por um único fornecedor.

Justificar o agrupamento em lotes:

(Demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à contratação por item. A mera similaridade entre itens não é critério para fundamentar a formação de grupos/lotos):

7.14. Há necessidade de adequação do ambiente do Tribunal para recebimento da solução a ser contratada?

Deve ser avaliada a necessidade de adequação da infraestrutura - rede elétrica, de dados, para instalação de equipamentos que serão adquiridos, ou outras adequações.

☒ Não

☐ Sim

Listar as providências necessárias:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

8. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO NA LICITAÇÃO

Entende-se por consórcio de empresas a "associação de duas ou mais sociedades civis ou comerciais que, sem perder sua individualidade, se reúnem para a consecução de empreendimento comum, que individualmente não conseguiriam" (FIUZA, 2003, p. 585). Há hipóteses em que os consórcios contribuem para o aumento do número de participantes, especialmente em licitações cujo mercado ou objeto são complexos. Por outro lado, a formação de consórcios pode reduzir o universo da disputa e incentivar que os potenciais interessados façam acordos entre si. Conforme Acórdão TCU nº 1453/2009 - Plenário, a Administração deve explicitar as razões para a admissão ou a vedação à participação de consórcio de empresas nas licitações. Não se aplica no caso de contratação direta.

Trata-se de licitação complexa ou de elevado vulto a dificultar a participação de empresas individualmente, sobretudo as de pequeno porte?

☐ Sim

☒ Não

Qualquer empresa, mesmo as de pequeno e médio porte, pode fornecer/executar o objeto?

☒ Sim

☐ Não

É comum no mercado a existência de empresas com capacidade técnica e financeira para, isoladamente, fornecerem o produto licitado?

☒ Sim

☐ Não

Conclusão:

☐ Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

No caso de ser necessário somar capacidades técnica, econômico-financeira e know-how para participar de licitações que, individualmente, não seriam viáveis.

☒ Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Visa prospectar as alternativas possíveis existentes no mercado, aptas a satisfazerem a demanda da Administração. Deve-se avaliar, ainda, como o mercado se comporta em relação à forma de execução, prazo de entrega, forma de pagamento, exigências legais, requisitos técnicos e demais questões afetas ao objeto. Avaliadas as soluções encontradas deverá ser escolhida aquela que melhor atender técnica e economicamente às necessidades da Administração. A pesquisa de mercado não se confunde com a pesquisa de preços.

☒ A unidade solicitante não encontrou outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

☐ Há outras soluções de mercado que atendem às necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

9.1. Descrever aqui as soluções encontradas:

Exemplo: a Administração precisa disponibilizar água potável para públicos interno e externo. Durante o estudo foram levantadas as seguintes soluções disponíveis: aquisição de bebedouros de pressão; aquisição de bebedouros de coluna, de garrações de água e de copos descartáveis; aquisição de água mineral envasada em copos ou garrafas descartáveis; aquisição de purificadores de água com refil; locação de purificadores de água etc.

Solução 1: Utilização de embalagens plásticas padronizadas disponíveis no mercado (caixas organizadoras ou estojos genéricos).

Foram consideradas embalagens plásticas convencionais disponíveis no mercado varejista e atacadista. Contudo, tais soluções não possuem compartimentos anatômicos específicos para acondicionamento individual das mídias, não garantem imobilização adequada durante o transporte e não dispõem, em regra, de sistema apropriado para



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

lacreção. Essa alternativa poderia aumentar o risco de danos físicos e dificultar o controle logístico.

Solução 2: Confeção de maletas plásticas termoformadas sob medida para mídias das urnas eletrônicas.

Consiste na produção de estojos plásticos com moldes específicos, contendo divisórias internas compatíveis com o formato das mídias, possibilitando acondicionamento organizado, proteção contra impactos leves e possibilidade de lacração. Trata-se da solução já adotada por diversos Regionais da Justiça Eleitoral, com histórico de adequada eficiência operacional e bom custo-benefício.

9.2. Informar os motivos que levaram à escolha da solução a ser contratada, fazendo um comparativo com as demais alternativas encontradas, quando houver, inclusive quanto aos preços:

Após análise das alternativas identificadas, verificou-se que a utilização de embalagens plásticas padronizadas disponíveis no mercado não atende de forma satisfatória às necessidades do Tribunal, pois:

- não possuem compartimentos específicos para acomodação individual das mídias;
- não garantem adequada imobilização durante o transporte;
- não dispõem de sistema apropriado para lacração;
- aumentam o risco de danos físicos e desorganização logística.

Além disso, embora tais embalagens possam apresentar custo unitário aparentemente inferior, sua inadequação técnica pode resultar em maior índice de avarias nas mídias, redução da vida útil dos dispositivos e necessidade de reposições futuras, o que compromete a economicidade da solução no médio e longo prazo.

Por outro lado, a confecção de maletas plásticas termoformadas sob medida apresenta as seguintes vantagens:

- acondicionamento anatômico e organizado das mídias;
- maior proteção contra impactos leves e manuseio frequente;
- possibilidade de lacração, garantindo controle e segurança;
- padronização já adotada por outros Tribunais da Justiça Eleitoral;
- melhor custo-benefício considerando durabilidade e reutilização contínua.

Sob o aspecto econômico, a participação na IRP nº 4/2026 do TRE-TO possibilita ganho de escala e potencial obtenção de preços mais vantajosos do que eventual contratação isolada, reforçando a vantajosidade da solução escolhida.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Dessa forma, conclui-se que a confecção de maletas plásticas sob medida é a solução tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa para atender à demanda deste Regional.

10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇO:

Para fins de análise de viabilidade econômica, foram considerados dois cenários de referência:

1. Valores estimados na IRP nº 4/2026 – TRE-TO (produção em larga escala)
Conforme estimativa constante da IRP nº 4/2026 (UASG 070027), os valores médios unitários são:

- Maleta para Mídias de Aplicação (MA): R\$ 14,15
- Maleta para Memórias de Resultado (MR): R\$ 18,50

Tais valores decorrem de contratação em larga escala, envolvendo milhares de unidades, o que dilui custos fixos de produção.

2. Cotação para contratação direta – produção em pequeno lote

Em consulta a empresa do ramo para fornecimento de apenas 100 unidades de cada item, foi informado o valor unitário de R\$ 44,00, em razão de:

- custo fixo de preparação e regulagem do maquinário;
- ajuste e posicionamento de molde;
- operação mínima de produção;
- inviabilidade econômica de diluição de custos em baixa escala.

Nesse cenário, o valor estimado seria:

100 MA × R\$ 44,00 = R\$ 4.400,00

100 MR × R\$ 44,00 = R\$ 4.400,00

Valor total estimado: R\$ 8.800,00

11. REQUISITOS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

() Será necessária a coleta de dados pessoais indispensáveis à execução do objeto contratual, para a qual se requererá prévia e fundamentada aprovação do TRE-BA.

(X) Regra: Toda a informação presente neste documento é classificada como pública, nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

() Há informação presente neste documento classificada como sigilosa, nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

Nesse caso é necessário fundamentar a decisão pelo sigilo, no mínimo, com os seguintes elementos: a) assunto sobre o qual versa a



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

informação tida como sigilosa; b) fundamento da classificação – observar os critérios do art. 24 da referida lei; indicar o prazo do sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, conforme limites citados no art. 24; identificar a autoridade que a classificou.

() Há necessidade celebração de termo de confidencialidade e de termo de responsabilidade e compromisso de manutenção de sigilo.

12. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ao final do presente estudo, o qual segue datado e assinado eletronicamente, concluiu-se que a contratação é:

(X) Viável e necessária, tendo os estudos preliminares evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.

() Inviável e desnecessária.